



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

D E C R E T O N.º 5.046, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a interrupção dos prazos regulamentares e legais dos processos e expedientes administrativos

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

COSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 64.946, de 17 de abril de 2020, estendeu até o dia 10 de maio de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 5.006, de 20 de março de 2020, no seu artigo 21 interrompeu por trinta dias todos os prazos regulamentares e legais dos processos e expedientes administrativos;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 5.030, de 17 de abril de 2020 prorrogou a interrupção dos prazos regulamentares e legais dos processos e expedientes administrativos até 04 de maio de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a partir de 05.05.2020 a interrupção de todos os prazos regulamentares e legais, dos processos e expedientes administrativos, nos termos do art. 21 do Decreto n.º 5.006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 29 de abril de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2020.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ